



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 28 de maio de 2025 - Nº 1692 - Distribuição Gratuita

ATENÇÃO OFICINEIROS!

Está **aberta a licitação**
para as **oficinas**:

- Escrita e leitura
- Raciocínio lógico matemático
- Xadrez
- Futebol
- Dança artista no contexto escolar
- Artesanato
- Futebol de campo recreativo
- Recreação
- Capoeira
- Jogos folclóricos
- Jogos pedagógica
- Língua espanhola



Acesse o edital pelo link:

<https://acessolicitacoes.com/pmcordeiropolis/>



Dúvidas: (19)3556-9110 (Secretaria de Educação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2025
Processo Administrativo nº 5.129/2025

Objeto: “Registro de Preço para aquisição de produtos para limpeza das piscinas nos polos esportivos Centro Educacional “Paulo Freire”, Ginásio Municipal de Esportes “Elias Abrahão Saad” e no Centro de Lazer Do Trabalhador”
Data da Sessão: 11/06/2025
Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirapolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no *Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)*.

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Objeto: “Contratação de empresa Especializada para Serviço de Coleta, Transporte, tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, dos Grupos ‘A (A1, A2, A3, A4, A5), B e E’ de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/18, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, gerados pelas unidades públicas relacionados à Secretaria de Saúde de Cordeirópolis-SP”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.820/2024, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 20/2025, “Contratação de empresa Especializada para Serviço de Coleta, Transporte, tratamento e Destinação Final de Resíduos dos Serviços de Saúde – RSS, dos Grupos ‘A (A1, A2, A3, A4, A5), B e E’ de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 222/18, CONAMA nº 358/05 e CONAMA nº 316/02, gerados pelas unidades públicas relacionados à Secretaria de Saúde de Cordeirópolis-SP”, classificando como vencedora a empresa: BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.289.535/0001-31, com valor global de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); com pagamentos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas: BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Cordeirópolis, 19 de maio de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para Audiência Pública do Resultado das Metas Fiscais – 1º Quadrimestre 2025.

Data da Realização:- 30 de Maio de 2025
Horário: 14h00 hs
Local:- Câmara Municipal de Cordeirópolis
Rua Carlos Gomes, 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis, SP

LUCILA APARECIDA SALVADOR MINATEL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Lei nº 3.422 de 23 de maio de 2025

(Projeto de Lei de autoria dos vereadores Paulo Cesar Moraes de Oliveira, Vilson Natal Caleffi, Valmir Sanches, Sidnei Gâmbaro e Deize Cristina Bettin Carron)

DENOMINA “PROFESSOR BENTO AVELINO LORDELLO” O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA VALDOCIR JOSÉ VASQUES, Nº 426, VILA BOTION, DESTE MUNÍCIPIO.

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Valdocir José Vasques, 426, Vila Botion, Cordeirópolis-SP, passa a denominar-se CEI “Prof. Bento Avelino Lordello”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente projeto de Lei correrão por verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Lei nº 3.423 de 23 de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a eficiência energética, resíduos sólidos, meio ambiente, obras civis, pavimentação de vias, iluminação pública, investimentos nas áreas de educação, de esportes, de cultura, de infraestrutura, de mobilidade, modernização da gestão, segurança pública, vigilância sanitária, lazer, limpeza pública, agricultura e defesa civil, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de maio de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de maio de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: nº 026/2025
Data: 14 de maio de 2025
Licitação: Dispensa de licitação art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: “Contratação de empresa especializada para execução do sistema de combate e prevenção a incêndio.”
Contratado: Lia Lordello de Leonardis
Valor: R\$27.580,00